Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

MOÇÃO Nº. 31 DE 2014.

(Autores: Vereador João Paulo/PSD e outros)

Expressa apelo ao Congresso Nacional para que não seja aprovada a MP (Medida Provisória) nº 653/2014, que Altera a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná:

Com base no Art. 128 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares à aprovação de Moção de apelo para ao Congresso Nacional para que não seja aprovada a MP (Medida Provisória) nº 653, que Altera a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 24 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Walmir Severghini
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Celso Dal Molin
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Marcio Pacheco
Vereador - PPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jeovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Vanderlei Augusto da Silva
Vereador - PSC

Justificativa:

O principal objetivo desta moção é sensibilizar o Congresso Nacional, tendo em vista que se for acatada a MP (Medida Provisória) n°653, que desobriga Farmácias constituídas como Microempresas ou empresa de pequeno porte a contratar farmacêuticos, ira causar milhares de desempregos. Pois conforme a categoria, o Pais conta com 451 cursos de Farmácia, que formam cerca de 18 mil profissionais por ano.

Nesta Medida Provisória o Relator propõe utilizar do atendimento de modo remoto por farmacêuticos, com a justificativa de garantir a assistência farmacêutica. Estes serviços não podem ocorrer de forma remota, dependem da presença física dos farmacêuticos, frente a frente com os usuários/clientes. Tal como o acompanhamento dos hipertensos, diabéticos, asmáticos, idosos, gestantes, entre outros segmentos, durante todo o tratamento medicamentoso, a fim de monitorar a eficácia do tratamento e identificando as possíveis necessidades de intervenção, seja no encaminhamento aos médicos para adequação da prescrição.

Assim, permitir a assistência farmacêutica de forma remota seria um grave retrocesso, caso esta proposta venha ser utilizada fora da exceção das localidades desprovidas de farmacêuticos.

O comprometimento das autoridades competentes em prol desta causa será decisivo para que os profissionais e estudantes da área de farmácia não saiam prejudicados.